



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 446/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA OS VALORES PAGOS AOS OCUPANTES DO CARGO DE PRESIDENTE E DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração a ser paga aos ocupantes do cargo de Presidente e de Membros da Comissão Permanente de Licitação de Barroquinha fica definida na presente Lei, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único: A utilização da mesma simbologia atribuída aos secretários municipais e seus equivalentes, não eleva, o ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a condição de secretário municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 01 de julho de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO - Lei Municipal nº. 446/2014 de 01 de julho de 2014

Quadro de Remuneração

<i>Cargo</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</i>	<i>CAS I</i>	<i>01</i>	<i>R\$3.500,00</i>
<i>Membro da Comissão Permanente de Licitação</i>	<i>CDA III</i>	<i>02</i>	<i>R\$1.300,00</i>